



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.049, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o “Junho Vermelho de Incentivo à Doação de Sangue”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, o “Junho Vermelho de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º No mês de junho serão intensificadas as campanhas de doação de sangue por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas e conferências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de outubro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/10/2022